



Comunicado FIES

ADITAMENTO EXTEMPORÂNEO 02/2020 – NOVO FIES

A Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018 em seu artigo nº 84, torna público que entre os dias **03 a 05 de maio de 2021** estará aberta janela extemporânea para realização dos aditamentos de renovação e aditamento de suspensão dos contratos de financiamentos do NOVO FIES, período de referência **2º SEMESTRE DE 2020**.

São público alvo da janela extemporânea 2/2020 todos os estudantes que possuem contrato de financiamento do NOVO FIES e que não concluíram seu aditamento de renovação ou aditamento de suspensão dentro dos períodos regular e extemporâneos já abertos anteriormente pelo Agente Operador para o referido semestre/ano.

Será possível realizar o aditamento de renovação 2º/2020 ou solicitar aditamento de suspensão 2º/2020. Após a regularização do semestre 2º/2020 o estudante poderá realizar o aditamento de 1º/2021 até 16 de julho de 2021, conforme regras do Programa.

Ressaltamos que a adimplência do estudante com os pagamentos mensais da manutenção do seu financiamento e coparticipação - boleto único (por meio de débito em conta ou boleto bancário) é condição para efetivação dos aditamentos durante a janela extemporânea. Considerando que os processamentos dos pagamentos ocorrem sistemicamente no prazo de 3 dias úteis, a CAIXA orienta que os estudantes inadimplentes realizem o pagamento das parcelas em aberto, de forma a garantir que todos os procedimentos sejam concluídos em tempo hábil.

Os estudantes que tenham dúvidas sobre a efetivação de seus aditamentos para o semestre 2º/2020 devem procurar suas Instituições de Ensino Superior - IES para verificação e realização dos aditamentos, se for o caso.

Atenção: Entre os dias 03/05/2021 e 05/05/2021 o Aditamento 01/2021 não estará disponível no SIFESWeb, retornando no dia 06/05/2021.

Os procedimentos abaixo deverão ser concluídos **impreterivelmente até o dia 05 de maio de 2021:**

- Na **Renovação:**
 - Situação “Não Iniciado pela CPSA” – CPSA deverá iniciar o processo e solicitar ao estudante a validação
 - Situação “Pendente de Validação” – a CPSA deverá solicitar ao estudante que valide o aditamento
- Na **Suspensão:** solicitação pelo estudante e validação da IES

Informamos que, no caso da suspensão extemporânea, eventual acerto referente às parcelas de coparticipação pagas até a efetivação da suspensão deverá ser realizado diretamente entre a IES e o estudante.

O aviso CAIXA será publicado no Diário Oficial da União em 28/04/2021.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo

Brasília, 28/04/2021

Capitais e regiões metropolitanas
3004 1104

Demais regiões
0800 726 0104

CAIXA

caixa.GOV.BR